



APPACDM de Vila Nova de Poiares

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ata nº 42

Ao dia oito do mês de Junho de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, na sede da APPACDM de Vila Nova de Poiares – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sita na Avessada, na mesma vila, reuniu o Conselho Fiscal da mesma Associação, registando-se as presenças do presidente António Gouveia de Oliveira e os Vogais Horácio Teixeira Marques e Carlos Manuel Soares Henriques Cruz a fim de apreciarem as **Contas de Exercício de 2020**, nos termos do Artigo 52 dos seus Estatutos e do Artigo 14 alínea b) do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro..-----

Analisada a documentação referente às Contas, o Conselho Fiscal apresentou o seguinte **Relatório e Parecer**, para ser apresentado à Assembleia Geral da Associação.-----

1 – Nos termos da alínea c) do Artigo 52 dos Estatutos da APPACDM de Vila Nova de Poiares, Artigo 14 alínea b) do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro cumpre-nos emitir o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas apresentado pela Direção da Associação do Exercício de 2020.-----

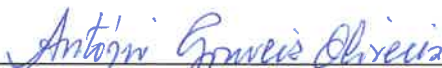
2 – As Contas estão conforme o Decreto-Lei nº98/2015 de 23/7, Portaria 218/2015 de 23/7 e Portaria 220/2015 de 24/7, e Aviso n.º 8259/2015, de 29/7 e conforme o ponto 1 do Artigo 14 A do Decreto Lei 172-A/2014 de 14 de novembro, satisfazendo os requisitos legais e estatutários e evidenciam a situação financeira da Associação referente ao exercício de 2020. Mais se declara que o prazo para apresentação das contas relativas ao ano 2020 foi alargado para 30 de Junho de 2021 pela Portaria nº28/2021 de 8 de Fevereiro.-----

3 – O Balanço, a Demonstração de Resultados por natureza e respetivas notas anexas encontram-se corretamente elaboradas e permitem observar o que de mais relevante ocorreu no exercício de 2020. O Relatório de Atividades é suficientemente claro e elucidativo das ações desenvolvidas.-----


4 – Face ao que antecede, o Conselho Fiscal emite parecer favorável sobre as Contas apresentadas pela Direção, pelo que **propõe à Assembleia geral a sua aprovação**, e a concordância para que o Resultado Líquido apurado seja transferido para Resultados Transitados -----

Vila Nova de Poiares e sede da Associação onde reuniu o Conselho Fiscal, em oito de Junho de dois mil e vinte e um.

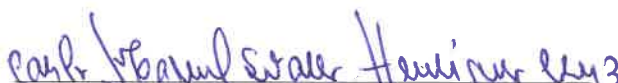
O Conselho Fiscal



(António Gouveia de Oliveira)
(Presidente)



(Horácio Teixeira Marques)
(Vogal)



(Carlos Manuel Soares Henriques Cruz)
(Vogal)